Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº. 044 DE 06 DE ABRIL DE 2017

Estabelece Procedimentos para recolhimento e resgate de animais que estejam soltos em vias e logradouros públicos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as previsões contidas na Lei 024/2011 - Código de Posturas Municipal, em especial aos artigos que tratam da apreensão de animais em logradouros públicos;

CONSIDERANDO o inequívoco interesse pública que permeia a matéria aqui tratada, fundamentalmente no que concerne à segurança pública, e proteção sanitária dos munícipes.

DECRETA:

Art. 1º. Identificada a ocorrência de qualquer animal que se encontre em vias ou logradouros públicos, a Superintendência de posturas e serviços públicos - SUPESP procederá o imediato recolhimento ao curral municipal;

Art. 2º. Após recolhimento do animal que estiver em vias públicas, a SUPESP procederá a catalogação do mesmo através do preenchimento da ficha e recolhimento de animais (Anexo 1), ocasião e que se observará:

I- data, horário e local d da apreensão do animal;

II- espécie do animal, descrevendo suas características e condições físicas;

III- relatório fotográfico do animal aprendido, sempre que possível;

IV- atribuição de código alfanumérico que permita a identificação precisa do animal.

Parágrafo único. Uma cópia da Ficha de recolhimento de animais será encaminhada à Diretoria de Tributos, para ulterior geração da multa de que trata o Art. 162 do Código de Posturas do Município.

Art. 3º. A identificação alfanumérica de que trata o inciso IV deverá ser afixada ao animal por meio tinta, identificação plástica presa à orelha ou qualquer outra forma, que possibilite controle e precisa identificação dos animais recolhidos.

Art. 4º. Da data constante na ficha de recolhimento de animais, contar-se-á o prazo de 24h para que o proprietário apresente-se à SUPESP, a fim de efetuar o resgate do animal recolhido, ocasião em que será necessário:

I - apresentar original e cópias dos documentos de RG, CPF e comprovante de residência;

II - preencher e assinar termo de liberação de animais (Anexo II);

III - apresentar Documento de Arrecadação Municipal - DAM devidamente quitado referente à multa pela permanência do animal recolhido em vias públicas.

Parágrafo único. A multa de que trata inciso III deste artigo será lançada pela Diretoria de Tributos, com base nas informações constantes na Ficha de recolhimento de animais enviada pela SUPESP.

Art. 5º. Satisfeitas plenamente as exigências previstas no Art. 3º deste Decreto, a SUPESP emitirá guia de resgate de animal (Anexo II), que deverá ser apresentado ao servidor responsável pelo curral municipal.

Art. 6º. Na hipótese do proprietário não comparecer espontaneamente no prazo previsto no Art. 3º deste Decreto, será realizada publicação no diário oficial do municipal - DOM, dando conta do recolhimento de animal realizado pela SUPESP e intimando o proprietário para resgatar o animal no prazo de 24 horas.

Art. 7º. Não acudindo resposta, após publicação no Diário Oficial do Município, o animal passará a pertencer ao Município de Amargosa, na forma do Parágrafo Único do art. 162 do Código de Posturas do Município de Amargosa.

Art. 8º. Apenas serão alvo de recolhimento por este Decreto os animais de grande e médio porte, tais como equinos, bovinos, muares e demais espécies que comportam a segurança das pessoas, a fluidez do trânsito ou saúde dos munícipes.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2017.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

ANEXO 1

FICHA DE APREENSÃO DE ANIMAL
nº_____/_____

CÓDIGO DO ANIMAL*: _____
DATA DO RECOLHIMENTO:_____
HORÁRIO DO RECOHIMENTO:_____
LOCAL DO RECOLHIMENTO:_____

DADOS DO ANIMAL RECOLHIDO
ESPÉCIE DO ANIMAL
(cavalo/égua;boi/vaca;jegue/jumento/burro/mula):_____
CARACTERÍSTICAS DO ANIMAL:
COR: _____
RAÇA:_____
CONDIÇÕES FÍSICAS DO ANIMAL: _____
MARCAS: _____

Amargosa, _____ de _____ de 20___

_____
Servidor responsável pela apreensão

_____

* Informar o tipo de animal, segundo tabela baixo, seguida de numeração sequencial e ano do recolhimento:

Cavalo=CV; Boi=BO; Vaca=VC; Mula=MU; Jegue=JG; Bezerro=BZ; Cabra=CB; Égua=EG; Burro=BR.

TERMO DE LIBERAÇÃO DE ANIMAIS

Nº da Ficha de liberação de animais:_____

Código do Animal:_____

Data publicação no DOU (Quando houver)_____

Documentação apresentada (Originais e cópias):

·0 RG ( )

·1 CPF( )

·2 Comprovante de Residência ( )

·3 DAM ( )

Pelo presente instrumento, eu _____, venho requerer o resgate do animal de minha propriedade, conforme dados supramencionados.

Amargosa, _____ de _____ de 20____

_____

Proprietário(a)

(Assinar como no RG)

Para uso da SUPESP:

Autorizo a liberação do aniamal acima junto ao Curral municipal no prazo de 24 horas.

Amargosa, _____ de _____ de 20___.

Superitendente da SUPESP

(Assinatura reconhecida)